



DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando as orientações dos Conselhos Nacional e Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga a se realizar no dia 19 de outubro de 2023, local a definir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga desenvolverá seus trabalhos a partir do tema e lema " **Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Integrando o Campo e a Cidade para o Desenvolvimento Sustentável**"

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga em até 20 (vinte) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º. As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ibirapitanga correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município e demais fontes de recursos vinculadas a controle social.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 028/2023 de 30 de junho de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de setembro de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2021